

**SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL****PORTARIAS DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS CORPORATIVOS DA SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada no Art. 2º da Portaria STN nº 473, de 21 de agosto de 2013, publicada no DOU de 23 de agosto de 2013, resolve:

Nº 710- Designar DENILSON RIBEIRO EVANGELISTA, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 01499736, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Gerente de Projetos de Operações de Créditos Agropecuários, da Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional, da Subsecretaria de Política Fiscal, Código DAS 101.1, em seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Nº 711 -Designar FERNANDO CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 01283349, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Gerente de Projetos de Operações de Fomento Rural e Agroindustrial, da Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional, da Subsecretaria de Política Fiscal, Código DAS 101.1, em seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Nº 712- Designar PEDRO SANT'ANGELO MARIANO, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 02100874, para exercer o encargo de Substituto Eventual do Gerente de Projetos de Operações de Fomento às Exportações, da Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional, da Subsecretaria de Política Fiscal, Código DAS 101.1, em seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.

Nº 713- Dispensar HELIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA, Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1570156, do encargo de Substituto Eventual de CARLOS EDUARDO MENDES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo em comissão de Gerente de Projeto da Gerência de Operações de Crédito Agropecuários, da Coordenação-Geral das Operações de Crédito do Tesouro Nacional, da Subsecretaria de Política Fiscal, Código DAS 101.1.

LÍSCIO FÁBIO DE BRASIL CAMARGO

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**PORTARIA Nº 6.106, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e conforme o inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 392, de 14 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Designar o servidor André Julio Mateus, matrícula SIAPE nº 1098538, CPF nº 935.096.347-72, para a função de Chefe Substituto da Seção de Protocolo - Sepro, da Coordenação-Geral de Administração - CGADM, código FG.1, nos eventuais impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.110, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e considerando o que consta no Processo SUSEP nº 15414.003088/2014-31, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora EDNA VIRGÍNIA ARAUJO DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0777408, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe "S", Padrão IV, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no DOU de 6 de julho de 2005.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.111, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o item V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e considerando o que consta no Processo SUSEP nº 15414.003046/2014-08, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária com proventos integrais à servidora LILIA SILVA ANTUNES DE SANTANA, matrícula SIAPE nº 0777445, ocupante do cargo de Agente Executivo, Classe "S", Padrão IV, do quadro de Pessoal desta Autarquia, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no DOU de 6 de julho de 2005.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

PORTARIA Nº 6.112, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68 do Regimento Interno de que trata a Resolução CNSP nº 272, de 19 de dezembro de 2012, e conforme o inciso X do art. 1º da Portaria GMF nº 393, de 14 de julho de 2009, resolve:

Art. 1º Exonerar, por motivo de aposentadoria, a servidora Solange Conceição das Chagas Leocnio, matrícula SIAPE nº 0777398, CPF nº 601.883.087-68, da função gratificada de Chefe de Seção, da estrutura da Secretaria-Geral - Seger, código FG.1, para o qual foi nomeada pela Portaria Susep nº 5.107, de 21 de janeiro de 2013, publicada no DOU de 23 de janeiro de 2013, seção 2, página 30.

Art. 2º Nomear Daniele Kamliot Santos, matrícula SIAPE nº 1325084, CPF nº 093.720.357-26, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção, da estrutura da Secretaria-Geral - Seger, código FG.1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO WESTENBERGER

Ministério da Integração Nacional**SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE****PORTARIA Nº 326, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 17 do anexo ao Decreto nº 8.277, de 27 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2014, nº 122, seção 1, páginas 9-12, e o constante no Processo nº 59800.000990/2014-17, resolve:

Art. 1º Declarar vago o cargo de Agente Administrativo, Classe "A", Padrão I, código da vaga 474608, ocupado pelo servidor ALISSON DO NASCIMENTO ROSA, matrícula SIAPE nº 2071568, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 15 de dezembro de 2014, com amparo legal no inciso VIII do artigo 33, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Considerando que o servidor não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/1990, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBER ÁVILA

SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA**PORTARIA Nº 246, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, e o inciso IV do art. 20 do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 resolve:

Art. 1º - Exonerar MARIA ALDANISA CANTO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1084662, do cargo de Chefe de Divisão, código DAS 101.2, da Assessoria de Gestão Institucional desta Autarquia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA BEZERRA MELLO

Ministério da Justiça**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 2.132, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014**

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo art. 1º, do Decreto nº 3.768, de 08 de março de 2001, resolve:

Designar ALINE DAMASCENO FERREIRA SCHLEICHER para, na qualidade de membro titular representante do Ministério da Educação, integrar o Comitê Nacional para os Refugiados - CONARE, em substituição a LUCIANA ROCHA MANCINI.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.133, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhes conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e o Decreto nº 6.061, de 15 de março de 2007, e tendo em vista o disposto nos arts. 6º e 8º do Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013, resolve:

Art. 1º Designar para compor o Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas - CONATRAP, instituído pelo Decreto nº 7.901 de 04 de fevereiro de 2013, os seguintes representantes:

I - Elisa Sardão Colares, na qualidade de representante suplente da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, em substituição a Eden Clabuchar Martingo;

II - Érico Barboza Alves, na qualidade de representante titular do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, em substituição a Tatiane da Costa Almeida;

III - Ronaldo Guilherme Campos, na qualidade de representante suplente do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, em substituição a Alexandre Alves Galvão;

IV - Carlos Nicodemos Oliveira Silva, na qualidade de representante titular do Projeto Trama - Organização de Direitos Humanos Projeto Legal, em substituição a Michelle Guerardi;

V - Lúcia Xavier, na qualidade de representante suplente do Projeto Trama - Organização de Direitos Humanos Projeto Legal, em substituição a Carlos Nicodemos;

VI - Sandra dos Santos, na qualidade de representante suplente do Instituto Aliança com o Adolescente, em substituição a Fernando Luz Carvalho;

VII - Aldenora González, na qualidade de representante titular do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em substituição a Nilsia dos Santos;

VIII - Solange Teixeira, na qualidade de representante suplente do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, em substituição a Thiago Ferreira Cabral;

IX - Maria Antônia Soares Salgado, na qualidade de representante suplente do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, em substituição a Maria das Graças de Figueiredo Costa;

X - Aline Gewehr Trindade, na qualidade de representante titular do Conselho Nacional de Saúde - CNS, em substituição a Verônica Lourenço da Silva;

XI - Katia Maria Barreto Souto, na qualidade de representante suplente do Conselho Nacional de Saúde - CNS, em substituição a Fernanda Lou Sans Magano;

XII - Vitor Cavalcante de Sousa Valério, na qualidade de representante titular do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em substituição a Glícia Thaís Salmeron de Miranda;

XIII - Miriam Maria José dos Santos, na qualidade de representante suplente do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, em substituição a Andrea Franzini;

XIV - Judith Karine Cavalcanti Santos, na qualidade de representante titular da Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo - CONATRAE, em substituição a José Armando Fraga Diniz Guerra;

XV - Leila Maria dos Santos Silva, na qualidade de primeira representante suplente dos Núcleos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante;

XVI - Jeanne de Aguiar Pinheiro de Souza, na qualidade de segunda representante suplente dos Núcleos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante, em substituição a Augusto Eduardo Moreira Valentim;

XVII - Silvana Maria de Souza, na qualidade de terceira representante suplente dos Núcleos Estaduais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Postos Avançados de Atendimento Humanizado ao Migrante;

XVIII - Jonas Ratier Moreno, na qualidade de convidado permanente, com direito à voz e à participação nas comissões permanentes e grupos de trabalho, representante titular do Ministério Público do Trabalho - MPT;

XIX - Luiz Carlos Michele Fabre, na qualidade de convidado permanente, com direito à voz e à participação nas comissões permanentes e grupos de trabalho, primeiro representante suplente do Ministério Público do Trabalho - MPT;

XX - Nilce Cunha Rodrigues, na qualidade de convidada permanente, com direito à voz e à participação nas comissões permanentes e grupos de trabalho, representante titular do Ministério Público Federal - MPF;

XXI - Daniel de Resende Salgado, na qualidade de convidado permanente, com direito à voz e à participação nas comissões permanentes e grupos de trabalho, representante suplente do Ministério Público Federal - MPF;

Art. 2º A participação no CONATRAP será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO CARDOZO

PORTARIA Nº 2.139, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.035, de 27 de abril de 1999, tendo em vista o constante no Processo nº 08652.006003/2010-74 e respectivo Parecer nº 205/2014/MPC/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 515/2014/CAD/CONJUR-MJ/CGU/AGU, que adota, e sob o fundamento do art. 132, caput e incisos IV e XIII, da Lei nº 8.112/90, resolve: